

I ENAPRIR - ENCONTRO NACIONAL DE POLÍTICA, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E RELIGIÃO

(Áreas Temáticas: A Religião na História das RI; Teorias de Relações Internacionais e Religião)

O PAPEL DA LIBERDADE RELIGIOSA NA POLÍTICA EXTERNA DOS ESTADOS UNIDOS PARA O ORIENTE MÉDIO APÓS A PRIMAVERA ÁRABE (2011-2016)

Igor Henriques Sabino de Farias

(Universidade Federal de Pernambuco – UFPE)

21 a 22 de Fevereiro de 2018, João Pessoa - PB

UFPB - Universidade Federal da Paraíba

Resumo

Nos últimos anos, a religião tem se tornado um elemento cada vez mais presente na política internacional, sobretudo na política externa de alguns países, como os EUA. Embora isso tenha se tornado algo mais visível durante o segundo governo do presidente George W. Bush, após os atentados terroristas do 11 de setembro de 2001, as discussões sobre religião e política externa estadunidense advém desde 1998, com a aprovação do *International Religious Freedom Act* – IRFA. A lei autorizou a criação de três órgãos dentro do governo americano com o objetivo de tornar a promoção da liberdade religiosa uma pauta da política externa do país. Desse modo, o objetivo dessa pesquisa é analisar o papel da liberdade religiosa na formulação da política externa dos EUA, tendo como base as suas relações com os países do Oriente Médio durante o segundo mandato do governo de Barak Obama (2012-2016), após os eventos da chamada “Primavera Árabe”. Assim, será defendida a hipótese de que embora a liberdade religiosa tenha sido um elemento de destaque durante a Administração Obama, não exerceu grande influência na formulação da política externa dos EUA para a região. A fim de verificar essa hipótese, será realizada uma revisão bibliográfica, de caráter empírico, considerando tanto fontes primárias como secundárias.

Palavras-chave: Liberdade Religiosa. Política Externa dos EUA. Oriente Médio. Primavera Árabe

1. Introdução

Os dois primeiros anos da administração do presidente Donald Trump têm ressaltado cada vez mais a importância do elemento religioso na política dos Estados Unidos. Isso, porém, não é um fato recente. Após os atentados terroristas do 11 de setembro de 2001, o presidente George W. Bush recorreu a uma retórica bastante religiosa para descrever a estratégia estadunidense a ser posta prática na região durante anos seguintes de seu governo. A chamada “Guerra ao Terror” identificou o extremismo islâmico como a principal ameaça à segurança internacional, justificando assim intervenções militares no Afeganistão, em 2001, e no Iraque, em 2003.

Desde então, tem havido crescentes discussões no âmbito das Relações Internacionais acerca do papel da religião na política internacional. Nesse sentido, alguns autores tentam analisar como o elemento religioso pode ser integrado às principais teorias existentes no

campo das RI, como o Realismo, o Liberalismo e o Construtivismo (FOX, SANDAL, 2013, p. 04). Outros, por sua vez, procuram formular novas teorias que abarquem outros elementos religiosos, a exemplo da teoria do choque de civilizações (HUNTINGTON, 1993, p. 22).

No caso dos EUA, contudo, a maioria dos estudos tem se focado no papel que grupos ligados à chamada Direita religiosa desempenham no processo de tomada de decisão em política externa, principalmente durante o governo de George W. Bush. De acordo com Mateo (2011), o movimento religioso tornou-se um ator importante na política estadunidense pelo menos desde os anos 1970. Segundo a autora, alguns dos principais objetivos do grupo consistem em: internacionalizar projetos de caridade de organizações religiosas por meio da USAID; apoiar o *lobby* pró-Israel e tornar a proteção da liberdade religiosa uma pauta de política externa no Departamento de Estado dos EUA. Desse modo, a autora analisa como a Direita religiosa tentou alcançar esses alvos durante o governo Bush e nos anos iniciais do governo Obama (MATEO, 2011, p. 12). Devido à data em que a pesquisa foi conduzida, porém, a maior parte do trabalho foi dedicada à Administração Bush.

Até o presente momento, ainda são poucas as pesquisas acadêmicas que abordam a influência da religião na política externa estadunidense durante o governo de Barak Obama, principalmente no seu segundo mandato, entre 2012 e 2016. Nesse mesmo período, porém, os países do Oriente Médio passaram por uma série de transformações políticas e sociais, oriundas do que se convencionou chamar de Primavera Árabe. Esses eventos ressaltaram ainda mais a importância da religião na política internacional, o que pode ser percebido no fato de que o Egito, por exemplo, passou a ser governado um presidente ligado ao grupo islamita Irmandade Muçulmana. A Síria, por sua vez, mergulhou em uma guerra civil marcada por elementos religiosos, como a ascensão, em 2014, do grupo Estado Islâmico que, até 2017, ocupou territórios tanto na Síria como no Iraque. Esses fatos apresentaram diversos desafios para os interesses dos EUA na região.

Desse modo, este trabalho se propõe a preencher essa lacuna existente no meio acadêmico e dar continuidade às análises iniciadas por Mateo (2011), focando-se na promoção da liberdade religiosa como um item da agenda de política externa dos EUA. Diferentemente da autora, porém, o foco de análise não estará na influência que a Direita religiosa desempenha na defesa dessa pauta. Ao contrário, o objeto será a própria noção de liberdade religiosa e como isso se fez presente na política externa de Obama para o Oriente Médio¹ após a Primavera Árabe, mais especificamente nas relações com o Iraque e a Síria.

¹ Por Oriente Médio, o trabalho considera os países que integram a região que engloba o Norte da África, o Levante e a Península Arábica, o chamado “Oriente Próximo” (*Near East*), conforme a divisão utilizada pelo

Dessa maneira, a hipótese a ser verificada é que, embora a promoção da liberdade religiosa tenha tido um destaque maior no segundo governo Obama do que durante as administrações anteriores, ainda assim não foi um elemento de grande influência na política externa dos EUA para o Oriente Médio, sobretudo diante dos acontecimentos no Iraque e na Síria. A fim de alcançar os objetivos propostos, será realizada uma discussão teórica sobre o papel da liberdade religiosa na política externa dos EUA, seguida uma análise dos relatórios da USCIRF sobre o Iraque e a Síria durante os anos do segundo mandato da Administração Obama (2012-2016).

2. Liberdade Religiosa e Política Externa dos EUA: considerações teóricas

Após o fim da Segunda Guerra Mundial, a proteção aos Direitos Humanos tornou-se uma preocupação especial da sociedade internacional. Isso fez com que, de acordo com Fox e Sandal (2014), os direitos religiosos também se tornassem uma questão de destaque na política internacional, sendo assegurados de modo direto ou indireto em diversos tratados internacionais, documentos e declarações. Dentre eles, os autores destacam o artigo 18 da Declaração Universal dos Direitos Humanos que defende o direito à “liberdade de pensamento, consciência e religião”, o que inclui o direito de praticar a religião em público ou em privado, ensinar a outros sobre ela ou até mesmo mudar de religião. Essas garantias também são asseguradas pelo Artigo 18 do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos de 1996.

Outro tratado internacional importante sobre direitos religiosos é a Convenção da ONU de 1948 sobre Prevenção ao Genocídio, a qual inclui a religião como um dos elementos que caracterizam a identidade de um grupo que pode ser vítima de genocídio. Soma-se a esses documentos a Declaração da ONU de 1948 sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação Fundadas na Religião ou nas Convicções. A declaração, como reiteram Fox e Sandal (2014), acrescenta aos documentos anteriores uma série de direitos, incluindo:

freedom of worship and assembly; freedom to maintain places of worship; to establish and maintain religious charitable organizations; freedom of access to religious articles necessary for worship, rites, and observance; freedom to write, publish, and disseminate religious documents; freedom to teach as well as establish and maintain places for this purpose; freedom to

Departamento de Estado estadunidense em seus relatórios. Dessa forma, estão incluídos os seguintes países: Argélia, Arábia Saudita, Bahrein, Catar, Egito, Emirados Árabes Unidos, Iêmen, Irã, Iraque, Israel, Jordânia, Kuwait, Líbano, Líbia, Marrocos, Omã, Síria, Territórios Palestinos e Tunísia (US DEPARTMENT OF STATE, 2018).

choose religious leaders; freedom to solicit and receive voluntary contributions; freedom to observe holidays and days of rest, and to maintain communications with others of one's religion at the national and international levels (SANDAL, FOX, 2014, p. 110).

Todos esses direitos estão assegurados em tratados firmados no âmbito da ONU e por isso, geralmente têm força de lei nos países que os ratificam. Na prática, porém, os direitos religiosos podem ser concebidos de maneiras diferentes, conforme as declarações de outras organizações regionais. A Declaração do Cairo sobre os Direitos Humanos no Islã, adotada em 1990 durante a 19º Conferência Islâmica de Ministros do Exterior, por exemplo, proíbe expressamente, em seu Artigo 10, a conversão forçada a outras religiões ou ao ateísmo (FORCED MIGRATION REVIEW, 2012).

No caso dos EUA, em 1998, o Congresso, preocupado com o aumento das violações à liberdade religiosa ao redor do mundo aprovou o IRFA. A lei, sancionada durante o governo Clinton, foi responsável pela criação de três órgãos dentro do governo estadunidense a fim de promover a liberdade religiosa internacionalmente: 1) o Escritório para Liberdade Religiosa no Departamento de Estado, chefiado por um embaixador; 2) uma comissão independente para liberdade religiosa internacional formada por nove membros, incluindo o embaixador; e 3) um conselheiro especial sobre liberdade religiosa no Conselho Nacional de Segurança (GUNN, 2000, p. 843).

Como descreve Mateo (2011), o IRFA é resultante principalmente dos esforços da Direita religiosa na década de 90, a qual, após uma grande mobilização na sociedade civil estadunidense, inicialmente entre evangélicos, conseguiu o apoio de líderes de vários credos religiosos. As negociações para a aprovação da lei levaram dois anos e ocasionou uma série de debates acerca de seus mecanismos de execução, uma vez que o projeto inicial previa a aplicação de sanções econômicas imediatas a países considerados violadores da liberdade religiosa, incluindo parceiros importantes dos EUA, como a Arábia Saudita. Por fim, chegou-se ao consenso de que caberia ao IRFA apenas a função de produzir relatórios anuais sobre a situação da liberdade religiosa ao redor do mundo e nomear os *Countries of Particular Concern*, que seriam os países onde as violações à liberdade religiosa fossem flagrantes e contínuas. A partir disso, seriam feitas recomendações de política externa ao Departamento de Estado no tocante às relações com cada um desses países (MATEO, 2011, pp. 118-9). Essas funções ficaram a cargo da USCIRF, formada por uma base bipartidária indicada pelo presidente, pela Câmara dos Representantes e pelo Senado (MARSHALL, GILBERT, SHEA, 2014, p. 297).

O IRFA também reconhece a importância dos instrumentos internacionais de proteção aos Direitos Humanos e afirma que

[f]reedom of religious belief and practice is a universal human right and fundamental freedom articulated in numerous international instruments, including the Universal Declaration of Human Rights, the International Covenant on Civil and Political Rights, the Helsinki Accords, the Declaration on the Elimination of All Forms of Intolerance and Discrimination Based on Religion or Belief, the United Nations Charter, and the European Convention for the Protection of Human Rights and Fundamental Freedoms (CONGRESS OF THE UNITED STATES OF AMERICA, 1998, Sec.2, 2).

Essas noções de liberdade religiosa e direitos humanos, no entanto, não são um consenso entre todos os países, principalmente entre os não ocidentais, a exemplo dos países majoritariamente muçulmanos no Oriente Médio. Tal fato levanta uma série de questionamentos acerca da efetividade do IRFA e até mesmo de suas consequências para a política externa dos EUA.

Sandal e Fox (2004), por exemplo, argumentam que as diferentes concepções de direitos humanos e liberdade religiosa no Ocidente e no mundo muçulmano além de gerarem tensões entre as duas partes do mundo, podem também se tornar uma fonte adicional de conflitos militares. Os autores reiteram que a repressão religiosa foi um dos motivos que justificaram a incursão militar estadunidense no Afeganistão, em 2001. Portanto, haveria a possibilidade de que, em virtude da Guerra ao Terror, os EUA continuassem a fazer uso da defesa aos direitos humanos e da promoção da liberdade religiosa como uma justificativa para a invasão de outros países do Oriente Médio (SANDAL, FOX, 2004, p. 110).

Esse questionamento acerca da efetividade do IRFA também é salientado por Marshall, Gilbert e Shea (2014), porém, por motivos diferentes. De acordo com eles, o IRFA oferece uma grande contribuição à promoção da liberdade religiosa ao redor do mundo, por meio da produção de seus relatórios anuais. Entretanto, suas recomendações ainda não têm tido consequências políticas. Um exemplo disso, segundo os autores, é o relatório anual da USCIRF de 2011, o qual apontava uma série de violações à liberdade religiosa por parte do governo Karzai, no Afeganistão. O fato, porém, teria sido ignorado pela administração Obama, que o considerava como aliado em sua estratégia de guerra (MARSHALL, SHEA, GILBERT, 2014, p. 297).

Essa discussão sobre o papel da promoção da liberdade religiosa enquadra-se uma das categorias desenvolvidas por Haynes (2016) para o estudo da religião nas relações internacionais. De acordo com o autor, a religião está presente nas relações internacionais por meio da atuação de dois tipos de atores religiosos: os Estados (governos) e os atores não-

estatais. Na primeira categoria estão os Estados que têm a sua política externa de algum modo influenciada por questões religiosas, como os EUA. A segunda categoria, por sua vez, abrange diversos indivíduos, movimentos e instituições religiosas, incluindo desde Desmond Tutu e a *Al-Qaeda* até mesmo a Santa Sé/Vaticano (HAYNES, 2016, pp. 22-3).

Segundo o autor, a política externa de um Estado é resultante da interação de certas características internas – como a história, geografia, condições socio-econômicas e cultura – com as dinâmicas do cenário internacional. Logo, para que um país desfrute de uma política externa bem sucedida, é necessário encontrar um equilíbrio entre as dimensões doméstica e externa. Isso justificaria o porquê de apenas alguns países terem sua política externa motivada principalmente por questões religiosas. Assim, Haynes (2013) sustenta que há duas maneiras de abordar como a religião pode influenciar a política externa. A primeira diz respeito às políticas que um Estado adota a fim de lidar com atores religiosos com os quais ele se depara ao tentar alcançar os seus interesses fora de suas fronteiras. A segunda, por outro lado, se refere às ações e políticas de grupos religiosos domésticos que tentam influenciar a política externa dos Estados. Apesar de sugerir essas duas abordagens, porém, o autor não oferece muitas sugestões de como essas questões podem ser analisadas a partir das teorias de RI existentes, focando-se mais na análise de casos específicos, como os EUA (HAYNES, 2013, p. 129).

Nesse sentido, ele afirma, por exemplo, que embora diversos governos estadunidenses tenham buscado justificar a política externa do país com base na moralidade cristã, ela é baseada principalmente em valores seculares, como a retórica universalista de promoção da democracia, liberdade e prosperidade. Entretanto, nos últimos anos, o movimento cristão evangélico tem exercido grande influência no processo de planejamento e execução da política externa dos EUA. Isso seria notado principalmente em questões relacionadas aos direitos humanos, como a liberdade religiosa (HAYNES, 2013, p. 296).

Em situações como essa, contudo, Haynes (2016) sugere que alguns elementos da teoria liberal das RI poderiam ser utilizados a fim de explicar a atuação de atores religiosos domésticos que tentam influenciar na política externa dos Estados. Dentre esses elementos, o autor destaca principalmente a noção de *soft power* (HAYNES, 2016, p. 46).

De acordo com Nye (2004), *soft power* é a habilidade de se obter o que se quer por meio da atração, ao invés de coerção ou de pagamentos (NYE, 2004, p. 05). Desse modo, o termo poderia ser empregado para analisar as estratégias utilizadas por atores religiosos a fim de alcançar seus objetivos transnacionais, a exemplo da Direita religiosa estadunidense em sua defesa internacional da liberdade religiosa. Entretanto, como reiteram Warner e Walker

(2011), embora as análises de Haynes (2013), bem como de outros autores², tenham contribuído para uma maior compreensão acerca da influência da religião na política externa dos Estados, é preciso desenvolver novas abordagens teóricas que facilitem essa pesquisa e possibilitem verificar o progresso desse novo campo de análise.

Assim, Warner e Walker (2011) defendem que conceitos e argumentos oriundos das teorias de RI bem como da política comparada têm o potencial de serem aplicados ao papel da religião na política externa como parte de um campo emergente na área de religião e política. Para isso, os autores restringem suas análises apenas às abordagens teóricas positivistas de RI na América do Norte: realismo, liberalismo, construtivismo e neointitucionalismo, excluindo assim a Escola Inglesa, o Marxismo e as escolas de pensamento pós-estruturalistas. A razão para essa escolha, segundo os autores, está no fato de que essas quatro teorias compartilham algumas premissas acerca da natureza da causalidade ao formar hipóteses sobre os relacionamentos entre causa e efeito, aumentando assim a possibilidade de se extrair ideias dessas várias escolas de pensamento. Isso permite ao pesquisador um maior suporte metodológico e foco na identificação de mecanismos causais que expressam hipóteses sobre as fontes de política externa (WARNER, WALKER, 2011).

Farr (2008) parece corroborar com os autores e afirma haver um “déficit religioso” entre as principais escolas americanas de política externa que têm operado desde o final da Guerra Fria. A saber: o realismo (durante a administração de George H. W. Bush e na administração de George W. Bush antes do 11 de setembro), o liberalismo internacional (durante as duas administrações Clinton) e o neoconservadorismo (durante a administração George W. Bush após o 11 de setembro) (FARR, 2008, p. 54).

Isto posto, torna-se necessário identificar qual foi a escola que predominou durante as duas administrações Obama, sobretudo na segunda, que corresponde ao período pós Primavera Árabe, e, em seguida, verificar se também ocorreu o mesmo “déficit religioso” das escolas mencionadas. Para isso, porém, é preciso primeiro compreender os eventos ocorridos no Oriente Médio entre 2012 e 2016.

3. A Primavera Árabe e as violações à liberdade religiosa no Oriente Médio

Durante os dois últimos anos do primeiro mandato da administração Obama, o Oriente Médio passou por uma onda de transformações políticas que atingiu diversos países da região.

² Dentre eles, salientamos Huntington (1993), com sua teoria do choque de civilizações; Mead (2006) em sua análise do crescimento da influência evangélica na política externa dos EUA; e Mearsheimer e Walt (2008), com sua discussão acerca do impacto do lobby pró-Israel na política externa dos EUA para o Oriente Médio.

Esses eventos, conhecidos como "Primavera Árabe", no entanto, trouxeram novos desafios não apenas para os governos dos países árabes, mas principalmente para os EUA. A Guerra Civil Síria e o combate ao grupo terrorista Estado Islâmico, surgido em 2014, tornaram-se, portanto, temas inevitáveis da política externa estadunidense durante o segundo mandato de Obama, permanecendo ainda uma grande preocupação para o presidente Trump.

A chamada Primavera Árabe teve início em dezembro de 2010 após o jovem vendedor de frutas Mohammed Bouazizi atear fogo em seu próprio corpo como forma de protesto contra o governo da Tunísia (STEWART, 2013, p.260). Isso deu início a uma onda de manifestações populares que viriam a culminar na deposição do presidente tunisiano Zine Bem Ali e inspirou uma sequência inédita de insurgências democráticas nos países árabes, atingindo mais diretamente Egito, Iêmen, Líbia, Síria e Bahrein, mas também repercutindo na Argélia, Jordânia, Marrocos e Arábia Saudita (SANTORO, 2011, p.110). Como consequência das manifestações, além de Bem Ali, foram depostos também o presidente do Egito, Hosni Mubarak e Muamar Gadaffi, da Líbia. Na Síria, no entanto, os protestos contra o presidente Bashar Al-Assad não foram tão bem-sucedidos, sendo incapazes de depô-lo e culminando em uma sangrenta guerra civil que perdura até o momento (MAGALHÃES, 2016, p. 101). O mesmo tem acontecido na Líbia e no Iêmen, que desde 2011 estão mergulhados em conflitos civis sem previsão de término.

De acordo com Lynch (2017), cinco anos após os levantes da Primavera Árabe, as esperanças de um futuro democrático no Oriente Médio se foram e, como resultado, toda a ordem regional parece estar em “queda livre”. Segundo o autor, o movimento resultou em: um golpe militar no Egito, com uma transição democrática que não se concretizou após a saída de Mubarack; conflitos civis na Síria, Líbia e Iêmen; e no fortalecimento do grupo terrorista Estado Islâmico, ocupando territórios no Iraque e Síria e se expandindo cada vez mais para outros países da região, como a Líbia – e mais recentemente o Egito (LYNCH, 2017, p. 75).

Diante desse cenário, houve um grande aumento nas violações à liberdade religiosa na região, sobretudo nos países acima citados. De acordo com um estudo realizado pelo *Pew Research Center* (2013), antes da Primavera Árabe, restrições governamentais e hostilidades sociais relacionadas à religião já eram mais altas no Oriente Médio e no Norte da África do que em outras regiões do mundo. Após os eventos de 2011, no entanto, embora as restrições governamentais tenham se mantido elevadas, houve um aumento considerável das hostilidades sociais. Segundo o estudo, embora as manifestações da Primavera Árabe tenham sido mais fortes em alguns países do que em outros, todos os países da região foram, de uma forma ou de outra, afetados por ela. Isso pode ser verificado principalmente no aumento das

hostilidades religiosas. Dentre elas, o uso da violência ou ameaça de violência para a aplicação de normas religiosas; hostilidades ao ato de proselitismo; violência comunitária por questões religiosas; e tentativas de grupos religiosos de dominar a esfera pública social com visões próprias de sua religião (PEW RESEARCH CENTER, 2013).

Os relatórios da USCIRF também atestam isso, registrando altos índices de violação à liberdade religiosa em países do Oriente Médio, sobretudo no Egito, Iraque e Síria. Devido às limitações de espaço deste trabalho, porém, o enfoque maior será dado apenas a esses dois últimos.

3.1. Síria

A Guerra Civil Síria, como mencionado anteriormente, teve início em 2011, após a repressão, por forças do governo, a manifestações pacíficas que pediam a renúncia do presidente Assad. Entretanto, o país passou a apresentar índices elevados de casos de violação à liberdade religiosa apenas em 2014, com a ascensão do grupo terrorista Estado Islâmico, que ocupou áreas do território sírio e passou a fomentar ainda mais conflitos sectários, disputando territórios com os diversos grupos de oposição ao regime de Assad, desde os mais moderados até outros grupos jihadistas, como a Frente Nusra.

Essas disputas sectárias que passaram a caracterizar a guerra síria podem ser compreendidas à luz do grande mosaico religioso que é o país. Segundo Danahar (2013), os alauítas, um ramo do Islã Xiita, estão no topo da sociedade síria, sendo a maior minoria religiosa do país, totalizando cerca de 12% dos seus 23 milhões de habitantes. Embora esse seja o grupo religioso a que pertence o presidente Assad e que compunha a elite política síria antes da guerra, a grande maioria dos sírios são muçulmanos sunitas, cerca de 75% da população. Dentre eles, aproximadamente 10% são curdos. O resto da população é composta por cristãos e outros ramos do xiismo como os drusos; o que, segundo o autor, teria feito com que muitas pessoas pertencentes a essas minorias não-sunitas hesitassem em se envolver nos protestos contra Assad, temendo que um novo governo não fosse capaz de protegê-los, como ocorreu no Iraque após a queda de Saddam Hussein (DANAHAR, 2013, p. 374).

Isso, entretanto, foi o que ocorreu com a ascensão de grupos radicais islâmicos no conflito, sobretudo o Estado Islâmico. Em 2017, a *Open Doors* (2017), uma ONG cristã de proteção à liberdade religiosa, classificou a Síria como o 6º país mais intolerante ao Cristianismo em virtude da atuação do Estado Islâmico e de outros grupos radicais islâmicos contra as minorias cristãs. De acordo com a *Open Doors*, a situação geral da Síria era

caracterizada por uma intensa perseguição a todas as tradições cristãs presentes nas áreas controladas pelo Estado Islâmico e outras milícias islâmicas, fato que ocasionou um grande deslocamento forçado das populações cristãs. À medida que o conflito tornou-se mais “islamizado” e a guerra civil foi transformada em uma espécie de *jihad* contra o governo sírio, os cristãos passaram a ser cada vez mais percebidos como aliados do regime sírios, sendo essa uma das causas que os tornaram bastante vulneráveis a ataques e sequestros (OPEN DOORS, 2017).

De acordo com a agência de notícias BBC, em 2015, o Estado Islâmico sequestrou cerca de 90 cristãos assírios da província de Hassadeck, o que teria ocasionado a fuga de 1000 famílias locais. A agência de notícias afirma que centenas de milhares de cristãos foram obrigados a se deslocar em virtude dos conflitos (BBC, 2015). O mesmo também é confirmado pelo relatório anual da USCIRF de 2014, o qual afirma que assim que o Estado Islâmico conquistou a cidade de Raqqa e a transformou em sua capital oficial, os cerca de 3.000 cristãos que lá viviam, assim como em Mosul, no Iraque, passaram a ser considerados *dhimmis* e, por isso, ou deixavam o território ou teriam que se converterem ao Islã, pagarem impostos ou serem mortos. Isso fez com que muitos cristãos deixassem a cidade (USCIRF, 2014, p. 88).

Segundo relatórios da USCIRF, o grupo impôs em todas as áreas sob o seu controle uma versão bastante radical da *Sharia*, lei islâmica, violando os direitos humanos de todos os indivíduos, independentemente da etnia ou filiação religiosa. Estima-se que entre 2014 e 2016 o Estado Islâmico matou cerca de 5.800 civis na Síria, dentre os quais, 97% eram muçulmanos e pelo menos 100 indivíduos pertencentes a outros grupos religiosos, sendo 50 cristãos (USCIRF, 2016, p. 121). A atuação do grupo também foi um dos principais fatores que levaram ao aumento das violações à liberdade religiosa no Iraque, principalmente por ter se dado lá a sua ascensão.

3.2. Iraque

Embora tenha havido uma série de protestos contra o Presidente iraquiano Nouri al-Maliki, em 2011, na esteira dos eventos da Primavera Árabe, o Iraque sofreu fortes transformações políticas apenas em 2014, quando o grupo terrorista Estado Islâmico conquistou a cidade de Mosul. A presença do grupo no país, porém - bem como suas práticas cruéis contra minorias religiosas - , remonta a bem antes disso. Segundo Weiss e Hassan (2015), o surgimento inicial do Estado Islâmico se deu em 2006, sob o título de Estado

Islâmico do Iraque, no contexto do que veio a ser conhecida como “Guerra Civil Iraquiana”, entre 2006 e 2007 (WEISS, HASSAN, 2015, posição 1146). No entanto, é possível identificar ações de grupos que viriam a se tornar parte do Estado Islâmico antes disso, ainda em 2003.

Nesse sentido, os relatórios da USCIRF registram um longo histórico de violações à liberdade religiosa cometidas principalmente contra cristãos e *yazidis*, iniciados em 2006, mas intensificados a partir de 2014. Em junho daquele ano, ao entrarem em Mossul, os *jihadistas* do Estado Islâmico marcaram as casas e as propriedades pertencentes aos cristãos com a letra *N* em árabe (ن), a primeira letra da palavra *nasrani*, que em árabe significa nazareno e é o termo empregado para designar os cristãos. O objetivo era deixar claro que os cristãos seriam *dhimmis*, cidadãos de segunda classe, no recém-formado Califado Islâmico. Portanto, teriam apenas quatro escolhas: 1) converterem-se ao Islã; 2) pagarem o imposto islâmico da *jazya*; 3) serem mortos pela espada ou 4) migrar (USCIRF, 2015, p.95).

A razão para o tratamento aplicado aos cristãos se dá pelo fato de que para os membros do Estado Islâmico, os cristãos, assim como os judeus, fazem parte do “Povo do Livro” segundo o Alcorão, livro sagrado dos muçulmanos (BELZ, 2016, posição 111). Por isso, pelo fato de terem rejeitado o Islã como revelação final de Deus, deveriam ser punidos de alguma forma, caso não se arrependessem. Diante dessa situação, como relata a USCIRF, muitos cristãos escolheram deixar suas casas e migrar, levando a um verdadeiro desaparecimento do Cristianismo da região, um processo que já antevia o surgimento do Estado Islâmico, mas que piorou de forma significativa após o surgimento do grupo. De acordo com o relatório da USCIRF (2016), em 2013 havia no Iraque cerca de 500.000 cristãos – metade do que havia em 2003. Em 2016, no entanto, alguns líderes cristãos acreditam que o número esteja entre 300.000 e 250.000 (USCIRF, 2016, p. 100).

A situação dos *yazidis*, no entanto, foi ainda mais grave, uma vez que, diferentemente dos cristãos, não fazem parte do “Povo do Livro”. Os *yazidis* são considerados pelo Estado Islâmico como “adoradores do Diabo” e por isso, somente possuem duas escolhas: ou se convertem ou morrem. Em consequência disso, cerca de 300.000 deles foram forçados a deixarem suas casas em 4 de agosto de 2014, 5.000 foram mortos e 7.000 garotas e mulheres vendidas como escravas sexuais; outros 40.000 fugiram para o Monte Sinjar onde ficaram sem água ou bebida em uma temperatura de 40 C° até que os soldados curdos abriram um corredor humanitário, permitindo sua fuga para Síria ou Turquia, como refugiados ou ir para o Curdistão, como deslocados internos (USCIRF, 2016, p. 100).

O fato levou o então Secretário de Estado dos EUA, John Kerry, a condenar, em março de 2016, as ações do Estado Islâmico contra cristãos, *yazidis* e outras minorias religiosas

como genocídio e crimes contra a humanidade (USCIRF, 2016, p. 100-1). A USCIRF, no entanto, fez diversas outras recomendações à Administração Obama.

4. A política externa de Obama para o Oriente Médio após a Primavera Árabe e as recomendações da USCIRF

Diferentemente de seu predecessor, George W. Bush de orientação neoconservadora, que se envolveu em duas ações militares no Oriente Médio, o presidente Obama optou por uma nova estratégia para a região, baseada, segundo Krieg (2016), no conceito de “*surrogate war*” ou, em português, guerra por substituição. De acordo com o autor, diferentemente do que muitos críticos afirmam, Obama não negligenciou o Oriente Médio durante os seus dois mandatos, sobretudo no segundo. Pelo contrário, o democrata teria apenas encontrado uma nova maneira de lidar com o legado de Bush e o crescimento da “apolarização” da política internacional, principalmente no Oriente Médio, sendo essa uma maneira de dar continuidade à manutenção do interesse nacional dos EUA (KRIEG, 2016, pp. 97-8).

Nesse sentido, Krieg (2016) define “*surrogate war*” como um conceito amplo e que abrange elementos tanto da guerra por procuração (*proxy wars*) como de revoluções militares, sendo, portanto, uma externalização, completa ou parcial, dos custos tácitos, estratégicos ou operacionais do conflito, com o objetivo de diminuir os gastos impostos aos contribuintes, *policy-makers* e militares (KRIEG, 2016, p.99). No caso da política externa de Obama para o Oriente Médio, principalmente após os eventos da Primavera Árabe, isso teria ocorrido por meio do compartilhamento das responsabilidades do combate com aliados locais, tanto atores estatais como não-estatais, a exemplo dos países do Golfo, grupos rebeldes sírios e o exército curdo *pashmerga*. Acrescenta-se também a utilização de tecnologia militar de ponta, como drones não tripulados, que realizaram bombardeios na Líbia, na Síria e no Iraque.

Como ressalta Krieg (2016), o que levou Obama a adotar essa estratégia para a região foi a relação entre urgência e custos. Para os cidadãos estadunidenses, cansados de investir seus impostos em conflitos no Oriente Médio – sobretudo após a Guerra do Iraque, em 2003 - , os desdobramentos da Primavera Árabe não foram percebidos como urgentes o suficiente em termos de interesse nacional dos EUA para justificar intervenções militares baseadas apenas no mérito humanitário. Assim, a Administração Obama condenasse veementemente de forma retórica as crises humanitárias na Síria, no Iraque e no Iêmen, não houve pressão popular no âmbito doméstico que legitimasse o envio de tropas militares estadunidenses para a região (KRIEG, 2016, p. 108).

Essa estratégia de *surrogate war*, no entanto, a longo prazo, prejudicou ainda mais os interesses nacionais dos EUA no Oriente Médio, contribuindo, inclusive, até mesmo para a ascensão do Estado Islâmico, em 2014. As razões para isso estão relacionadas à retirada das tropas estadunidenses do Iraque em 2011, do apoio de Obama ao Primeiro Ministro iraquiano al-Malaki e das parcerias militares com países do Golfo e atores não estatais da Guerra Civil Síria. Como reitera Cockburn (2015),

[é] consenso entre os governos e a mídia, no Ocidente, que a guerra civil no Iraque foi reacendida pelas políticas sectárias do primeiro-ministro iraquiano Nouri al-Malik. Na verdade, foi a guerra na Síria que desestabilizou Bagdá, quando grupos jihadistas como o ISIS, à época chamado de *Al-Qaeda* no Iraque, encontraram um novo campo de batalha, onde puderam lutar e florescer. Foram os Estados Unidos, a Europa e seus aliados regionais na Turquia, Arábia Saudita, Qatar, Kuwait e Emirados Árabes que criaram as condições para a ascensão do ISIS. Eles sustentaram um levante sumita na Síria, que se espalhou para o Iraque (COCKBURN, 2015, p. 41).

Esses desdobramentos, como demonstrado anteriormente, afetaram diretamente a situação da liberdade religiosa no Iraque e na Síria, tornando ainda mais relevante o questionamento acerca do papel da temática na política externa de Obama, remetendo outra vez à discussão elencada por Falk (2008) na primeira parte deste artigo.

Como ressaltado anteriormente, para Falk (2008), após a Guerra Fria, a política externa dos EUA passou a ser conduzida com base em três correntes principais: o realismo, o liberalismo internacional e o neoconservadorismo. Apesar das divergências entre elas acerca da melhor maneira de alcançar o interesse nacional do país na arena externa, todas teriam em comum a negligência a questões religiosas. Nesse sentido, uma vez que a política externa de Obama, sobretudo para o Oriente Médio, procurou distanciar-se do legado de Bush, é preciso verificar, à luz do que foi exposto na parte inicial desta seção, em qual escola de política externa se enquadra a Administração Obama.

De acordo com Falk (2008), os realistas concebem a arena internacional como um sistema hobbesiano no qual as nações competem entre si pela manutenção do poder, sendo, portanto, uma verdadeira anarquia, no sentido não existir nenhum poder externo comum. Dessa maneira, uma boa política externa seria aquela que fosse capaz de manter o balanço e a estabilidade dentro desse sistema. Logo, o uso da força deveria ocorrer somente nos casos em que interesses vitais ao país estivessem sendo ameaçados. Com base nesses pressupostos, as crenças e ações de indivíduos e comunidades religiosas são irrelevantes para a compreensão da política internacional, tendo alguma importância apenas se influenciassem diretamente as ações dos governos (FALK, 2008, pp. 54-5).

Os liberais internacionalistas, por sua vez, diferentemente dos realistas, segundo o autor, demonstram uma maior preocupação com as políticas domésticas dos Estados e defendem que

é dever dos EUA tentar influenciá-las por meio de regras e normas da sociedade internacional. Além disso, acreditam também que os EUA deveriam se envolver mais com diplomacia pública, enfatizando as normas internacionais como uma forma de convencer sociedades estrangeiras acerca da importância da posição estadunidense. Do mesmo modo, opõem-se ao uso unilateral da força por parte dos EUA, sem o consenso de organizações multilaterais como a ONU ou a OTAN. Porém, com relação à religião, tendem a compartilhar com os realistas, ainda que por motivos diferentes, a relutância em considerar as crenças religiosas de outras sociedades em suas análises e políticas (FALK, 2008, p. 63).

Diante disso, é possível perceber que, em seu segundo mandato, Obama fez uso tanto de elementos realistas como liberais. Fato que pode ser percebido em sua relutância de intervir diretamente nos países afetados pela Primavera Árabe, mesmo cooperando, junto com a OTAN para ações na Líbia e adotando a estratégia da *surrogate war* no Iraque e na Síria junto a atores estatais e não estatais do Oriente Médio. Resta, portanto, apenas averiguar, como propõe-se o trabalho, se a promoção da liberdade religiosa, conforme sugerida pelos relatórios da USCIRF, foi uma pauta incorporada à política externa dos EUA para a região, sobretudo em suas relações com o Iraque e a Síria.

Farr (2013), por exemplo, afirma que, apesar da importância desses países para o interesse nacional dos EUA, mesmo após a Primavera Árabe, a promoção da liberdade religiosa não se tornou uma prioridade para a política externa estadunidense. O autor argumenta que a temática não desempenhou um papel irrelevante na diplomacia do país, não sendo integrada a nenhuma outra área estratégica, como promoção da democracia, desenvolvimento econômico ou contra-terrorismo, permanecendo uma questão marginalizada dentro do Departamento de Estado, bem como pelo corpo diplomático (FARR, 2013).

Birdsall (2016), no entanto, defende um posicionamento contrário e afirma que durante o segundo mandato de Obama, o Escritório para a Liberdade Religiosa Internacional do Departamento de Estado nunca esteve tão ativo. Além disso, também assegura que o próprio Departamento de Estado como um todo esteve mais atento para as questões referentes à liberdade religiosa do que em qualquer outro momento na história, desde a sua criação, fato que traria uma série de novos desafios para o presidente que sucedesse Obama (BIRDSALL, 2016, p. 110). O próprio Obama mencionou a importância da promoção da liberdade religiosa em diversos dos seus discursos e até proclamou o dia da liberdade religiosa, em janeiro de 2017, como comemoração da libertação do Pastor iraniano-americano Saeed Abedini, em 2016, após ter passado três anos em uma prisão no Irã (WHITE HOUSE, 2017).

A fim de averiguar essas afirmativas, é necessário, portanto, esclarecer quais foram as recomendações feitas pelos relatórios da USCIRF, entre 2014 e 2016, referentes ao Iraque e a Síria, ao governo estadunidense. O relatório de 2014, por exemplo, que recomenda que ambos os países sejam classificados no critério de preocupação específica, recomenda também que o governo estadunidense trabalhe juntamente com o governo iraquiano e com as autoridades do Governo Regional Curdo para a realização de ações que visem promover a liberdade religiosa no país e o respeito a todas as minorias étnicas e religiosas. Além disso, pede que os EUA priorize o reassentamento de refugiados iraquianos em situação de vulnerabilidade, inclusive aqueles que buscaram refúgio na Síria, mas que, em virtude do conflito, encontravam-se em um terceiro país (USCIRF, 2014, p. 65).

No relatório do ano seguinte, de 2015, a USCIRF afirma que a Administração Obama passou a se engajar novamente no Iraque em 2014, desde a retirada das tropas, em 2011, por meio de bombardeios ao Estado Islâmico e do oferecimento de treinamento militar aos curdos. O relatório também ressalta a atuação estadunidense na distribuição de alimentos e água por via aérea aos *yazidis* presos no Monte Sinjar. Além disso, afirma que os EUA atenderam às recomendações referentes aos refugiados, recebendo quase 20.000 iraquianos no ano fiscal de 2014. Ademais, registra a criação de uma coalização global de enfrentamento ao Estado Islâmico, com a cooperação de mais de 65 países, e a realização de projetos para assistir às minorias religiosas no Iraque. O relatório de 2015, por sua vez, fez recomendações semelhantes às 2014, com uma ênfase maior no combate ao Estado Islâmico (USCIRF, 2015, pp. 96-8). Fato que, segundo o relatório de 2016, também ocorreu, com uma doação de mais de 600 milhões de dólares para projetos humanitários de ajuda aos deslocados internos, o recebimento de mais de 12.000 refugiados iraquianos no ano fiscal de 2015 e o investimento de 52 milhões de dólares em programas sociais voltados para a sociedade civil iraquiana.

Com relação à Síria, o relatório da USCIRF de 2014 sugere que os EUA planejem, juntamente com ONGs e agências da ONU, projetos de promoção à liberdade religiosa na Síria, além de facilitar o recebimento de refugiados sírios que não constituíssem uma ameaça à segurança nacional (USCIRF, 2014, p. 89). Em resposta a isso, o relatório de 2015 afirma que os EUA criaram, no âmbito da ONU, um grupo de países para discutir a situação política da Síria, após várias Resoluções do Conselho de Segurança terem sido vetadas pela China e pela Rússia (USCIRF, 2015, p.117). Além disso, o país configurou-se como o maior doador para a crise humanitária síria, sendo responsável por destinar cerca 3 bilhões de dólares, aumentando para 4 bilhões em 2015, segundo o relatório de 2016 (USCIRF, 2016, p.123). Com relação aos refugiados, o país recebeu, em 2016, mais de 12.500 refugiados sírios. Além

disso, reconheceu como genocídio as ações do Estado Islâmico contra os cristãos e yazidis (USCIRF, 2016, p. 95).

5. Conclusão

Este artigo buscou verificar a hipótese de que, durante o segundo mandato do presidente Barak Obama a liberdade religiosa, embora tenha recebido um destaque especial, não foi um elemento definidor para a sua política externa para o Oriente Médio. A razão para essa assertiva baseia-se no aparente desengajamento de Obama com a região durante um período de grandes instabilidades políticas que ocasionaram um alto índice de violações à liberdade religiosa em países estratégicos para os EUA, como Egito, Iraque e Síria.

Devido às limitações do trabalho, porém, foi possível analisar apenas de modo parcial as discussões referentes ao papel da promoção da liberdade religiosa na política externa dos EUA, bem como as ações de Obama para o Oriente Médio. Logo, a análise esteve restrita apenas à noção de *surrogate war* como estratégia utilizada nos conflitos no Iraque e na Síria e às recomendações dos relatórios anuais da USCIRF acerca da liberdade religiosa nos dois países em questão entre 2012 e 2016.

Dessa maneira, portanto, com base no que foi analisado, é possível confirmar a hipótese defendida inicialmente. Como destacou Birdsall, Obama demonstrou uma clara preocupação com a liberdade religiosa no Oriente Médio e até atendeu diversas recomendações presentes nos relatórios da USCIRF, sobretudo relacionadas ao Iraque e à Síria, inclusive criando uma coalização militar para combater o Estado Islâmico. Entretanto, esse não foi um critério determinante de sua política externa para a região. Fato que pode ser percebido na estratégia de *surrogate war*, empregada por Obama desde os desdobramentos iniciais da Primavera Árabe na Síria e no Iraque. Segundo Cockburn (2015), esse foi um dos fatores que contribuíram para a própria ascensão do Estado Islâmico no Iraque, a despeito dos esforços do presidente estadunidense de combater o grupo em seus anos finais de governo.

Nesse sentido, embora se reconheça os esforços de Obama com relação à liberdade religiosa, é possível também reiterar as queixas de Farr (2013), segundo as quais a promoção da liberdade religiosa é um elemento que ainda não foi integrado a outros aspectos estratégicos da política externa dos EUA, fortalecendo assim a visão do autor acerca das principais escolas de política externa estadunidense. Essas conclusões, porém, apenas ressaltam a importância do objeto de estudo em questão e da necessidade de trabalhos adicionais que busquem analisa-lo e teoriza-lo.

6. Referências Bibliográficas

BBC. **Syria's beleaguered Christians.** 25 de fevereiro de 2015. Disponível em: <<http://www.bbc.com/news/world-middle-east-22270455>>. Acesso em 25 de maio de 2017.

BELZ, Mindy. **They Say We Are Infidels:** on the run from ISIS with persecuted Christians in the Middle East. Illinois: Tyndaly Momentum, 2016. Kindle Edition.

BIRDSALL, Judd. Keep the Faith: How American Diplomacy Got Religion, and How to Keep It, The Review of Faith & International Affairs, 14:2, 110-115, 2016.

COCKBURN, Patrick. **A Origem do Estado Islâmico:** o fracasso da “Guerra ao Terror” e a ascensão jihadista. São Paulo: Autonomia Literária, 2015.

CONGRESS OF THE UNITED STATES OF AMERICA. **International Religious Freedom Act of 1998.** 105th Cong., 2ND sess. HR 2431, 1998. Disponível em: <<http://www.state.gov/documents/organization/2297.pdf>>. Acesso em 25 de maio de 2017.

DANAHAR, Paul. **The New Middle East:** The World After The Arab Spring. Bloomsbury, Nova York, 2013.

FARR, Thomas F. **World of Faith and Freedom:** Why International Religious Liberty is Vital to American National Security. New York: Oxford University Press, 2008.

_____. Our Failed Religious Freedom Policy: the IRFA has not been adequately implemented. **First Things.** Novembro de 2013. Disponível em: <<https://www.firstthings.com/article/2013/11/our-failed-religious-freedom-policy>>. Acesso em 03 de maio de 2018.

FITZGERALD, David; RYAN, David. **Obama, US Foreign Policy and the Dilemmas of Intervention.** Basingstoke, Palgrave Macmillan, 2014.

FORCED MIGRATION REVIEW. **Full text of the Cairo Declaration of Human Rights in Islam.** June 2012. Disponível em: <<http://www.fmreview.org/Human-Rights/cairo.html>>. Acesso em 03 de maio de 2018.

FOX, Jonathan; SANDEL, Nukhet A. **Religion in International Relations Theory:** interactions and possibilities. New York: Routledge, 2013.

FOX, Jonathan; SANDLER, Shmuel (eds.). **Bringing Religion into International Relations.** Nova York: Palgrave Macmillan, 2004.

GUNN, T. Jeremy. **A Preliminary Response to Criticisms of the International Religious Freedom Act of 1998,** 2000 BYU L. Rev. 841 (2000). Disponível em: <<https://digitalcommons.law.byu.edu/lawreview/vol2000/iss3/7>>. Acesso em 03 de maio de 2018.

HALLIDAY, Fred, **The Middle East in International Relations: Power, Politics and Ideology,** Cambridge: Cambridge University Press, 2005.

HAMID, Shadi. **Islamic Exceptionalism: how the struggle over Islam is reshaping the world.** New York: St. Martin's Griffin, 2016.

HAYNES, Jeffrey. Religião nas Relações Internacionais: teoria e prática. In.: CARLETTI, Anna; FERREIRA, Marcos Alan S.V. **Religião e Relações Internacionais:** dos debates teóricos ao papel do Cristianismo e do Islã. Curitiba: Juruá Editora, 2016, p.21-51.

_____. **An Introduction to International Relations and Religion.** Londres: Pearson, 2013.

HUNTINGTON, Samuel P. The Clash of Civilizations? In **Foreign Affairs**, v. 72, n. 03, p.22-49, 1993.

_____. **O Choque de Civilizações e a Recomposição da Ordem Mundial.** Rio de Janeiro, Objetiva, 1997.

HURD, Elizabeth. **Beyond Religious Freedom:** The New Global Politics of Religion. New Jersey: Princeton University, 2015.

KENNEDY-PIPE, Caroline. American Foreign Policy After 9/11. In.: Cox, Michel; STOKES, Doug. **US Foreign Policy.** Oxford University Press, Oxford, 2012.

KRIEG, Andreas. Externalizing the burden of war: the Obama doctrine and US foreign policy in the Middle East, **International Affairs**, v. 92:1, p. 97-113, 2016.

LYNCH, Marc. **The New Arab Wars:** Uprisings and Anarchy in the Middle East. Nova York: Public Affairs, 2017.

MAGALHÃES, Patrícia Santos. **A União Europeia e a segurança humana – o caso dos refugiados sírios.** Tese (Mestrado em Relações Internacionais). Universidade do Minho, Escola de Economia e Gestão: Minho, 2016.

MARSHALL, Paul; GILBERT, Lela; SHEA, Nina. **Perseguidos:** o ataque global aos cristãos. São Paulo: Mundo Cristão, 2014.

MATEO, Luiza Rodrigues. **Deus abençoe a América:** religião, política e relações internacionais dos Estados Unidos. 2011. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) - Programa San Tiago Dantas de Pós-Graduação em Relações Internacionais (UNESP, UNICAMP e PUC-SP).

MEAD, Walter Russell. God's Country? **Foreign Affairs.** 85 / 5: 24–43, 2006.

MEARSHEIMER, J.; WALT, S. **The Israel Lobby and U.S. Foreign Policy,** Harmondsworth, UK: Penguin, 2008.

NYE, J. **Soft Power: The Means to Success in World Politics.** Washington, DC: Public Affairs, 2004.

OPEN DOORS. **Syria.** 2017. Disponível em: < <https://www.opendoorsusa.org/christian-persecution/world-watch-list/syria/>>. Acesso em 25 de maio de 2017.

PEW RESEARCH CENTER. **Religious Restrictions and Hostilities in the Middle East and North Africa During the Arab Spring.** 20 de junho de 2013. Disponível em: <<http://www.pewforum.org/2013/06/20/arab-spring-restrictions-on-religion-sidebar1/>>. Acesso em 03 de maio de 2018.

SANTORO, Maurício. As Revoltas Árabes e a democratização do Magreb e do Oriente Médio. **Revista Ética e Filosofia Política** – Nº 13 – Volume 2 – Junho de 2011, p. 110-124.

STEWART, Dona J. **The Middle East Today: Political, Geographical and Cultural Perspectives.** Nova York: Routledge, 2013.

UNITED STATES COMISSION ON INTERNATIONAL RELIGIOUS FREEDOM. (2012). **Annual Report 2012.** Disponível em: <[http://www.uscirf.gov/sites/default/files/resources/Annual%20Report%20of%20USCIRF%202012\(2\).pdf](http://www.uscirf.gov/sites/default/files/resources/Annual%20Report%20of%20USCIRF%202012(2).pdf)>. Acesso em 03 de Maio de 2018.

_____. **Annual Report 2013.** Disponível em: <[http://www.uscirf.gov/sites/default/files/resources/2013%20USCIRF%20Annual%20Report%20\(2\).pdf](http://www.uscirf.gov/sites/default/files/resources/2013%20USCIRF%20Annual%20Report%20(2).pdf)>. Acesso em 03 de Maio de 2018.

_____. **Annual Report 2014.** Disponível em: <<http://www.uscirf.gov/sites/default/files/USCIRF%202014%20Annual%20Report%20PPD.pdf>>. Acesso em 25 de maio de 2017.

_____. **Annual Report 2015.** Disponível em: <<http://www.uscirf.gov/sites/default/files/USCIRF%20Annual%20Report%202015%20%282%29.pdf>>. Acesso em 25 de maio de 2017.

_____. **Annual Report 2016.** Disponível em: <<http://www.uscirf.gov/sites/default/files/USCIRF%202016%20Annual%20Report.pdf>>. Acesso em 25 de maio de 2017.

US DEPARTAMENT OF STATE. **Middle East and North Africa.** Disponível em: <<https://www.state.gov/j/ct/rls/crt/maps/64374.htm>>. Acesso em 03 de maio de 2018.

WARNER, Carolyn M; WALKER, Stephen, G. Thinking about the Role of Religion in Foreign Policy: A Framework for Analysis. **Foreign Policy Analysis** (2011) 7, 113–135.

WEISS, Michael; HASSAN, Hassan. **Estado Islâmico:** desvendando o exército do terror. São Paulo: Seoman, 2015.

WHITE HOUSE. **Presidential Proclamation -- Religious Freedom Day, 2017.** 13 de janeiro de 2017. Disponível em: <<https://obamawhitehouse.archives.gov/the-press-office/2017/01/13/presidential-proclamation-religious-freedom-day-2017>>. Acesso em 03 de maio de 2018.